

A MESA DIRETORA
Deputado **ROBINSON FARIA**
PRESIDENTE

Deputada **MÁRCIA MAIA**
1º VICE-PRESIDENTE
Deputado **RICARDO MOTTA**
1º SECRETÁRIO
Deputado **LUIZ ALMIR**
3º SECRETÁRIO

Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**
2º VICE-PRESIDENTE
Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
2º SECRETÁRIO
Deputada **GESANE MARINHO**
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇAS

Liderança do PDT - Deputado **ÁLVARO DIAS**
Liderança do PMDB - Deputado **JOSÉ DIAS**
Liderança do DEM - Deputado **GETÚLIO RÊGO**
Liderança do PSB - Deputada **MÁRCIA MAIA**
Liderança do PMN - Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
Liderança do PV - Deputado **LUIZ ALMIR**
Liderança do Governo - Deputada **LARISSA ROSADO**

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembléia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT) - Pres.
DEPUTADO LUIZ ALMIR (PV) - Vice
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSB)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO WOBER JÚNIOR (PPS)

SUPLENTES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO PAULO DAVIM (PV)
DEPUTADO ARLINDO DANTAS (PHS)
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR

TITULARES

DEPUTADO GILSON MOURA (PV) - Pres
DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN) - Vice
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO PAULO DAVIM (PV)
DEPUTADO RICARDO MOTTA (PMN)
DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO

TITULARES

DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB) - Pres
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN) - Vice
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)
DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN)
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

TITULARES

DEPUTADO RICARDO MOTTA (PMN) - Pres
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB) - Vice
DEPUTADO ARLINDO DANTAS (PHS)

SUPLENTES

DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM) - Pres.
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB) - Vice
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TITULARES

DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN) - Pres
DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB) - Vice
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)

SUPLENTES

DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSB)
DEPUTADO LUIZ ALMIR (PV)

COMISSÃO DE SAÚDE

TITULARES

DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM) - Pres.
DEPUTADO PAULO DAVIM (PV) - Vice
DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSB)

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

TITULARES

DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB) - Pres
DEPUTADO PAULO DAVIM (PV) - Vice
DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)
DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN)

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 113/2010
PROCESSO Nº 1160/2010

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL DO
CENTENÁRIO ESPORTE CLUBE, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e EU sanciono a seguinte matéria de proposição:

Art. 1º. - Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual, do CENTENÁRIO ESPORTE CLUBE, com sede e foro na cidade de Parelhas, estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Será apresentada em Plenário.

Sala das Sessões, Palácio José Augusto, em Natal/RN, 12 de agosto de 2010.

Deputado Paulo Davim - PV/RN

PROJETO DE LEI Nº 114/2010
PROCESSO Nº 1161/2010

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL DA ASSOCIAÇÃO
DOS PRODUTORES OLEIROS DO JUAZEIRO, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e EU sanciono a seguinte matéria de proposição:

Art. 1º. - Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual, da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES OLEIROS DO JUAZEIRO, com sede no povoado de Juazeiro e foro na comarca de Parelhas, estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Será apresentada em Plenário.

Sala das Sessões, Palácio José Augusto, em Natal/RN, 12 de agosto de 2010.

Deputado Paulo Davim - PV/RN

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROJETO DE LEI Nº 109/2010
PROCESSO Nº 1151/2010

Em Natal, 16 de agosto de 2010.

Mensagem nº 172/2010 - GE

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ROBINSON MESQUITA DE FARIA**
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
NESTA

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "Altera o art. 9º da Lei Estadual nº 9.314, de 1º de fevereiro de 2010, modificado pela Lei nº 9.347, de 18 de junho de 2010, no que se refere ao limite para abertura de crédito suplementar, e dá outras providências."

A alteração proposta tem por objetivo ampliar o limite de abertura de crédito suplementar em 3% (três por cento) do valor fixado nos Programas de Trabalho constantes do Anexo II da referida Lei, bem como a inclusão do § 5º, excluindo desse limite os recursos provenientes de Operações de Crédito, considerando que:

(i). o acréscimo de 3% (três por cento) no limite de autorização para abertura de crédito suplementar não significa, necessariamente, o aumento de recursos ao orçamento aprovado por esta Casa, apenas adequação dos valores previstos dentro da programação já existente, excetuando apenas a incorporação do excesso de arrecadação dos recursos próprios dos órgãos da Administração Indireta e Fundos;

(ii). dentro dessa programação está incluída, por exemplo, a necessidade de remanejar recursos para atender as despesas do Programa de Incentivo Financeiro para a Industrialização - PROADI, tendo em vista a inclusão de novas empresas, aumento da produção das já existentes e a redução do valor inicialmente proposto, por meio das emendas parlamentares na época da aprovação do orçamento;

(iii). outro item que merece atenção especial é a saúde, que, apesar da autorização de 0,40% (zero vírgula quarenta por cento) na Lei nº 9.347 de 18 de junho de 2010, a demanda crescente dos hospitais quanto à aquisição de medicamentos, abastecimento das unidades hospitalares e pagamento de sentenças judiciais requer urgência na alocação de mais recursos para atendimento de tais despesas.

Os recursos alocados com destinação livre tem por objetivo dar cobertura aos seguintes casos:

(i). incorporação do excesso de arrecadação própria dos órgãos da Administração Indireta e Fundos;

(ii). remanejamento das dotações orçamentárias no mesmo órgão ou entre órgãos que compõem a estrutura organizacional dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e do Ministério Público, abrangendo as fontes do tesouro e os diretamente arrecadados.

Tal fato ocorre tendo em vista ser preciso adequar o orçamento a situações que não foram possíveis de serem previstas pelos diversos órgãos na elaboração do orçamento ou para complementar gastos cujos montantes reais são conhecidos durante a execução orçamentária.

Quanto à exclusão de Operações de Crédito do limite, justifica-se em razão da autorização legislativa para contratação de empréstimo para financiamento da Copa do Mundo - 2014 ter acontecido após aprovação do orçamento, bem como adequação orçamentária para os Programas em execução.

A ampliação do limite solicitado possibilitará ao Poder Executivo promover os ajustes e correções necessárias, otimizando o tempo e a execução das ações, ajustando a sua programação em consonância com a realidade fiscal e econômica do Estado e maximizando a eficiência e a eficácia da atuação governamental.

Desse modo, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário e o Ministério Público, evitarão a descontinuidade da ampliação de melhorias da infra-estrutura através das obras que estão em execução.

Esclareço, ainda, que todos os esforços do Governo são para atender à sociedade, zelando pelo bem público, que é a maior preocupação da nossa administração.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico do Estado do Rio Grande do Norte, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei, em regime constitucional de urgência, nos termos do art 47, § 1º, da Constituição Estadual, e ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Iberê Paiva Ferreira de Souza
Governador

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROJETO DE LEI

Altera o art. 9º da Lei Estadual nº 9.314, de 1º de fevereiro de 2010, modificado pela Lei nº 9.347, de 18 de junho de 2010, no que se refere ao limite para abertura de crédito suplementar, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 9º, **caput**, da Lei Estadual nº 9.314, de 1º de fevereiro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2010, alterado pela Lei nº 9.347, de 18 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação e acréscimo do § 5º:

"Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, durante o exercício financeiro do ano de 2010, até o limite correspondente a 14,85% (quatorze vírgula oitenta e cinco por cento) do total das despesas fixadas no Programa de Trabalho constante do Anexo II desta Lei, sendo 3,47% correspondente a R\$ 256.568.330,00 (duzentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e oito mil e trezentos e trinta reais) destinados ao pagamento de pessoal; 0,46% correspondente a R\$ 34.011.940,00 (trinta e quatro milhões, onze mil e novecentos e quarenta reais) destinado ao Programa do Leite; 0,29% correspondente a R\$ 21.442.310,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil e trezentos e dez reais) destinado aos projetos e início das obras de infra-estrutura das ZPEs de Açú e Macaíba; 0,28% correspondente a R\$ 20.702.920,00 (vinte milhões, setecentos e dois mil e novecentos e vinte reais) destinado à educação; 0,95% correspondente a R\$ 70.242.000,00 (setenta milhões e duzentos e quarenta e dois mil reais) destinado à saúde; 4,12% correspondentes a R\$ 304.628.680,00 (trezentos e quatro milhões, seiscentos e vinte e oito mil e seiscentos e oitenta reais) destinado à livre aplicação; e 0,28% (zero vírgula vinte e oito por cento) correspondente a R\$ 20.702.920,00 (vinte milhões, setecentos e dois mil e novecentos e vinte reais) para aplicação no Programa de Incentivo Financeiro para Industrialização - PROADI.

.....
.....

§ 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com recursos oriundos de Operações de Crédito no exercício 2010, não sendo computados para a apuração do limite a que se refere o **caput** deste artigo." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, de de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2010
PROCESSO Nº 1153/2010

Ofício nº 577/2010-AJ-PGJ/RN

Natal(RN), 13 de agosto de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
ROBINSON MESQUITA DE FARIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte
Natal/RN

Ref.: PLC/Exposição de Motivos - Procuradoria Geral de Justiça

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a Exposição de Motivos visando a edição de Lei Complementar Estadual que "dispõe sobre a criação de cargos no âmbito do Ministério público do Estado do Rio Grande do Norte".

Atenciosamente,

MANOEL ONOFRE DE SOUZA NETO
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Expositor: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Destinatário: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Objeto: Exposição de motivos do Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre a criação de cargos no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte".

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por seu **Procurador Geral de Justiça**, com supedâneo no art. 127, § 2º, da Constituição Federal; art. 82, § 2º, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte; art. 10, inc. IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; e arts. 3º, inc. V, e 22 e seu inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996 - Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, **VEM APRESENTAR** a essa Augusta Casa Legislativa o anexo **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR** que "Dispõe sobre a criação de cargos no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte", ao passo que formula adiante sua **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** e justificativas constitucionais e legais para sua apresentação e aprovação.

A Lei Complementar Estadual nº 441, de 1º de julho de 2010, promoveu alterações na Lei de Organização Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, e a Comarca de Parnamirim, que até então possuía 12 (doze) Juízes de Direito, teve sua estrutura ampliada, com a retirada da competência dos feitos infanto-juvenis das 1ª e 2ª Varas de Família e criação da Vara de Infância e Juventude e do Idoso e do Juizado da Fazenda Pública.

Com a criação da nova Vara e do Juizado da Fazenda Pública, a Comarca de Parnamirim passou a contar com 14 (quatorze) Juízes de Direito, junto aos quais atuam apenas 08 (oito) membros deste Ministério Público Estadual.

A Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, deixa clara a intenção de se evitar tal descompasso quando prevê, em seu artigo 45, que "A criação de novas Comarcas, Varas ou Juizados, nos quais deva funcionar membro do Ministério Público, importa na criação do necessário cargo de Promotor de Justiça".

Pois bem, o objetivo deste Projeto de Lei Complementar é criar, no Quadro do Ministério Público deste Estado, 02 (dois) cargos de Promotor de Justiça de 2ª Entrância na Comarca de Parnamirim.

A iniciativa da criação dos cargos surgiu de um pedido de todos os Promotores de Justiça da Comarca de Parnamirim, que defendem, em seu pleito, além da criação dos novos cargos, a necessidade de revisão da distribuição das atribuições das Promotorias de Justiça daquela Comarca.

É fato que a complexidade das atribuições ministeriais aumentou em todas as searas extrajudiciais, como meio ambiente, saúde, educação, cidadania, infância e juventude, consumidor, patrimônio público, fundações, sonegação fiscal, direitos humanos, controle externo da atividade policial, idosos, pessoas com deficiência, minorias etc.

Em especial, as demandas relativas a saúde e educação tiveram grande aumento, e isso requer uma atuação mais célere e eficiente por parte desta Instituição. Logo, a atividade dos Promotores nas duas matérias, as quais hoje se incluem nas atribuições relativas à defesa dos direitos da cidadania, precisa ser desmembrada e tratada separadamente da atuação em outras questões afetas à cidadania.

Também o cuidado com as políticas públicas e o contato com a sociedade e instituições locais para abordar problemas relativos à matéria da pessoa com deficiência não têm ocorrido a contento, devido à indisponibilidade de tempo para aprofundamento das questões, o que demonstra a necessidade de criação de uma Promotoria com atribuição extrajudicial na defesa dos direitos da pessoa com deficiência e demais matérias residuais afetas à cidadania. Vale ressaltar que, hoje, o 8º Promotor de Justiça, além atuar perante a 2ª Vara de Família, cumula atribuições de Defesa da Pessoa com Deficiência com a Defesa do Idoso, o que prejudica sobremaneira seu trabalho na Defesa da Pessoa com Deficiência, já que os feitos relativos ao idoso gozam de prioridade absoluta desde a edição do Estatuto do Idoso.

Além disso, convém destacar alguns pontos relativos à atuação dos Promotores da Comarca de Parnamirim em feitos que envolvem criança e adolescente: mais de 1000 (hum mil) processos de natureza infante-juvenil que demandam atuação ministerial e realização de audiências com intervenção do Ministério Público tramitarão junto à recém-criada Vara de Infância e Juventude e do Idoso; o CEDUC Pitimbu, maior Unidade de Execução de Medida Socioeducativa de Privação de Liberdade do Estado, está localizado em Parnamirim; o Município conta com 03 (três) unidades de acolhimento institucional e com uma rede socioassistencial bastante ampliada, com 06 (seis) Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), 01 (um) CREAS e 10 (dez) núcleos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, e a fiscalização dos programas e serviços ofertados por tais entes compete ao Ministério Público; ademais, cabe ao Promotor de Justiça fomentar a implantação e execução de políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das crianças e adolescentes, bem como fiscalizar a atuação do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Com a edição da Resolução nº 102, de 19 de julho de 2010, do Procurador Geral de Justiça, que alterou as atribuições definidas na Resolução nº 11, de 20 de julho de 2005, do Colégio de Procuradores de Justiça, o 2º Promotor de Justiça da Comarca de Parnamirim passou a atuar perante a 1ª Vara de Família e Vara de Infância e Juventude e do Idoso e, de forma cumulativa, judicial e extrajudicialmente, com atribuições cíveis e criminais para a defesa dos interesses individuais homogêneos, difusos e coletivos da infância e juventude, mas essa medida não é suficiente, pois não é viável que o 2º Promotor de Justiça da Comarca de Parnamirim continue a acumular atuações judiciais perante os dois Juízos, gerando choques constantes nas pautas de audiências.

Diante disso, faz-se necessário que um dos Promotores de Justiça da Comarca passe a atuar exclusivamente perante a Vara de Infância e Juventude e do Idoso e, de forma cumulativa, judicial e extrajudicialmente, com atribuições cíveis e criminais para a defesa dos interesses individuais homogêneos, difusos e coletivos da infância e juventude.

Sendo assim, considerando o evidente prejuízo para o trabalho ministerial no desempenho das atribuições mencionadas, e tendo em vista a previsão do artigo 45 da Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público Estadual - Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, necessária se faz a criação dos cargos que ora se almeja.

Vale ressaltar que aprovação do presente Projeto terá um impacto orçamentário e financeiro já previsto no crescimento vegetativo da folha de pessoal da Instituição e, em contrapartida, consistirá em instrumento eficaz para a atuação ministerial eficiente no cumprimento do seu dever.

Com a presente **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** e justificativas legais e constitucionais, o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por seu **Procurador Geral de Justiça**, espera a regular tramitação e aprovação do anexo Projeto de Lei Complementar, e solicita a adoção das medidas necessárias para que a presente proposta tramite **com a máxima urgência**, respeitadas as competências legislativas.

Natal, 13 de agosto de 2010.

Manoel Onofre de Souza Neto
Procurador Geral de Justiça

Lei Complementar Estadual nº _____, de ____ de _____ de 2010.

Dispõe sobre a criação de cargos no âmbito do
Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, 02 (dois) cargos de Promotor de Justiça de 2ª Entrância, na Comarca de Parnamirim.

Art. 2º Os cargos criados pela presente Lei Complementar terão suas atribuições fixadas mediante proposta do Procurador Geral de Justiça, aprovada pelo Colégio de Procuradores de Justiça, conforme previsto no artigo 41, § 2º da Lei Complementar nº 141, de 09 de fevereiro de 1996.

Art. 3º As despesas resultantes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações consignadas ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 4º A presente Lei Complementar passa a vigorar na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, Natal, em xx de xxxxx de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

IBERÊ PAIVA FERREIRA DE SOUZA
Governador

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUINQUAGÉSIMA NONA LEGISLATURA

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, às dez horas, na Sala das Sessões Deputado "Clóvis Motta", sob a Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados **FERNANDO MINEIRO, WALTER ALVES, PAULO DAVIM, SALISMAR CORREIA** e **GILSON MOURA**, Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados **PAULO DAVIM** e **WALTER ALVES**, presentes na Casa os Excelentíssimos Senhores Deputados **ANTÔNIO JÁCOME, FERNANDO MINEIRO, GETÚLIO RÊGO, GILSON MOURA, GUSTAVO CARVALHO, JOSÉ DIAS, LARISSA ROSADO, LEONARDO NOGUEIRA, LUIZ ALMIR, PAULO DAVIM, POTI JÚNIOR, RAIMUNDO FERNANDES, SALISMAR CORREIA, WALTER ALVES**, ausentes os Excelentíssimos Senhores Deputados **ÁLVARO DIAS, EZEQUIEL FERREIRA**(ausência justificada), **GESANE MARINHO, JOSÉ ADÉCIO, LAVOISIER MAIA, MÁRCIA MAIA**(ausência justificada), **NÉLTER QUEIROZ, RICARDO MOTTA, ROBINSON FARIA**(ausência justificada) e **WOBER JUNIOR**, havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da ATA da Sessão anterior, APROVADA, sem restrições. Do **EXPEDIENTE**, constou: Projeto de Lei da Deputada **MÁRCIA MAIA**, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Parque das Orquídeas e Adjacências(AMOA), com sede e foro em Parnamirim; Requerimento do Deputado **LEONARDO NOGUEIRA**, solicitando à Secretaria de Educação as providências necessárias a fim de se evitar a interdição da Escola Estadual Monsenhor Francisco Sales Cavalcanti, que funciona no Caic do bairro Carnaubal, em Mossoró; Requerimento do Deputado **SALISMAR CORREIA**, propondo ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte(DNIT) a construção de um viaduto na BR-101, nas proximidades do Conjunto Cidade Satélite, em Natal; dois Requerimentos da Deputada **MÁRCIA MAIA**, sugerindo à Secretaria de Educação a construção de uma Escola de Ensino Médio no bairro Planalto, nesta Capital; e propondo à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte(CAERN), a regularização do abastecimento de água do Conjunto Campo Belo, Município de Campo Redondo; três Requerimentos do Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**, solicitando à Secretaria de Recursos Hídricos a perfuração e instalação de poço tubular na Comunidade Povoado da Cruz, em Currais Novos; parabenizando o Município de Pendências, pelo aniversário de emancipação política; e encaminhando à família do senhor José Rodrigues de Aquino, voto de profundo pesar pelo seu falecimento; quatro Requerimentos do Deputado **GUSTAVO CARVALHO**, solicitando à Secretaria de Recursos Hídricos, a perfuração e instalação de poços tubulares nos Sítios Serrinha e Olho d'Água dos Bonitos, em São Miguel; Sítio Jatobá II, em Alexandria; e Sítio Cabeça de Boi, em Campo Grande; quatro Requerimentos do Deputado **LAVOISIER MAIA**, propondo ao Departamento de Estradas e Rodagens(DER) o recapeamento da RN-269, no trecho Canguaretama - Nova Cruz; e parabenizando os Municípios de Afonso Bezerra, Acari e Areia Branca, pelas comemorações da Padroeira; e cinco Requerimentos do Deputado **PAULO DAVIM**, encaminhando moções de aplausos aos Colégios Ciências Aplicadas, Nossa Senhora das Neves, Marista de Natal, Complexo Contemporâneo e Educação Padrão, pelo desempenho no último exame Nacional do Ensino Médio(ENEM); Ofício nº 188/2010-GAB/GE, encaminhando retificação dos termos do Projeto de Lei Complementar que autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, criado pela Lei 11.977, de 7 de julho e 2009, regulamentada pelo Decreto 6.9 62, de 17 de setembro de 2009, e dá outras providências, objeto da Mensagem 149/2010-GE. Deputada **LARISSA ROSADO**, em Questão de Ordem, inicialmente saudou os aprovados do concurso da polícia, presentes nas galerias, os quais reivindicam a ampliação do prazo do concurso e a convocação dos suplentes. A Deputada anunciou que recebeu uma comissão representativa da categoria e, em contato com o Procurador Geral do Estado, este havia se comprometido em estudar uma forma legal para acatar a solicitação da classe. A Oradora externou o seu apoio e a disponibilidade desta Casa Legislativa em colaborar com o processo de negociação. Por fim, a Parlamentar congratulou-se com o Dia do Garçon em nome dos que prestam serviços a este Poder Legislativo. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, o Deputado **FERNANDO MINEIRO** a princípio saudou os estudantes pela passagem do Dia do Estudante e lembrou a sua trajetória no movimento estudantil. Ressaltou a origem da data e sua importância, instituído em onze de agosto de mil oitocentos e vinte e sete, quando foram criados os primeiros cursos superiores no Brasil. O Deputado externou sua satisfação com a expansão e interiorização do ensino superior no país nos últimos anos, lembrando que somente tinha acesso aos cursos de nível superior os

que possuíam condição financeira privilegiada. Por isso, solidarizou-se com o atual Governo Federal por possibilitar a ampliação do acesso às universidades. Em seguida o Orador discorreu sobre a Audiência Pública, realizada no dia anterior, a respeito do impacto da Copa do Mundo de 2014, no Rio Grande do Norte. Registrou preocupação com o curso das obras na Capital, mas afirmou que vai cobrar das autoridades o prosseguimento das ações. Deu ciência a respeito do encaminhamento do Projeto de Lei que institui o Fundo Garantidor das Parceiras Público-Privadas do Rio Grande do Norte(FGPPP/RN), à Comissão de Finanças e Fiscalização para deliberação. Com a palavra o Deputado SALISMAR CORREIA inicialmente congratulou-se com os estudantes pela passagem da data, e prosseguiu o discurso refletindo acerca da tendência da sociedade ao comodismo e a aceitar as imposições da mídia, da moda, de atitudes, de comportamentos e de hábitos. O Orador manifestou sua preocupação com a "normose", patologia da normalidade, considerando-a o grande mal do século XXI. Reconheceu a tendência dos seres humanos em seguir a maioria, citando como exemplo, quando votam em determinado candidato a cargo eletivo porque está à frente nas pesquisas. Concluindo, fez um apelo clamando por bom senso e vontade política, assim como invocou a responsabilidade dos professores e redatores de jornais quanto à influência na reversão da perpetuação desses seres. Com a palavra o Deputado GETÚLIO RÊGO associou-se à reivindicação dos suplentes do concurso da polícia, saudou a categoria presente nas galerias e demonstrou disponibilidade em colaborar no processo de negociação. A seguir voltou a denunciar o possível envolvimento de cargos comissionados do Departamento Nacional de Obras Contra Secas(DNOCS), na cooptação de votos nesse processo eleitoral para beneficiar a candidatura do filho do Diretor Geral. Portanto, reiterou apelo ao Ministério Público para que apure essas denúncias. Em aparte o Deputado FERNANDO MINEIRO considerou a gravidade da denúncia e ressaltou a necessidade de uma apuração. Ainda associaram-se a preocupação os Deputados RAIMUNDO FERNANDES, SALISMAR CORREIA e ANTÔNIO JÁCOME, corroborando com a informação da prática de um verdadeiro leilão no processo eleitoral em determinados Municípios do Rio Grande do Norte. O último Orador, Deputado ANTÔNIO JÁCOME, também prestou homenagem ao Dia do Estudante, destacando as lutas e dificuldades enfrentadas outrora por famílias modestas para matricular os filhos. Citou como exemplo as adversidades enfrentadas pelos seus pais. O Parlamentar alertou ainda para a problemática das drogas, recorrente nas escolas. Por fim, publicitou os Projetos de Lei da sua autoria, visando às melhorias na área da educação. Anunciada a **ORDEM DO DIA**: não houve proposições a apresentar nem matérias a deliberar. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS**, não houve pronunciamentos. Facultada a palavra às Comunicações **PARLAMENTARES**, Deputado LUIZ ALMIR dela fez uso enaltecendo o Dia do Estudante e alertando para as deficiências nas Escolas Públicas. O Deputado também se queixou a respeito da compra de votos no seu reduto eleitoral. Recebeu apoio, em aparte, do Deputado GULSON MOURA congratulando-se com o Dia do Estudante e do Advogado, e defendendo agilidade no processo da legalização fundiária. De conformidade com a deliberação em Reunião de Lideranças foram dispensadas as exigências e formalidades Regimentais das presentes matérias e a Presidência anunciou para a pauta da Sessão da próxima terça-feira: Projeto de Lei que dispõe sobre a regulamentação fundiária dos bens públicos estaduais e dá outras providências; e Projeto de Lei que dispõe sobre a contratação temporária de professores para atender necessidade excepcional de interesse público. Nada mais havendo a tratar a Presidência anunciou que compareceram quatorze Senhores Parlamentares e encerrou a Sessão convocando Outra Ordinária, para terça-feira, às dez horas.

Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "José Augusto", em Natal, 17 de agosto de 2010.

A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 02, matrícula 67.048-0, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores:

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATA DA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUINQUAGÉSIMA NONA LEGISLATURA

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, às dez horas, na Sala das Sessões Deputado "Clóvis Motta", sob a Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados **ROBINSON FARIA**, **SALISMAR CORREIA** e **GETÚLIO RÊGO**, Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados **ANTÔNIO JÁCOME** e **GUSTAVO CARVALHO**, presentes na Casa os Excelentíssimos Senhores Deputados **ANTÔNIO JÁCOME**, **EZEQUIEL FERREIRA**, **FERNANDO MINEIRO**, **GESANE MARINHO**, **GETÚLIO RÊGO**, **GILSON MOURA**, **GUSTAVO CARVALHO**, **JOSÉ DIAS**, **LARISSA ROSADO**, **LAVOISIER MAIA**, **LUIZ ALMIR**, **MÁRCIA MAIA**, **NÉLTER QUEIROZ**, **POTI JÚNIOR**, **RAIMUNDO FERNANDES**, **RICARDO MOTTA**, **ROBINSON FARIA**, **SALISMAR CORREIA**, **WALTER ALVES**, ausentes os Excelentíssimos Senhores Deputados **ÁLVARO DIAS**, **JOSÉ ADÉCIO**, **LEONARDO NOGUEIRA**, **PAULO DAVIM** e **WOBER JUNIOR**, havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da ATA da Sessão anterior, APROVADA, sem restrições. Do **EXPEDIENTE**, constou: Mensagem 170/2010-GE, encaminhando Projeto de Lei que dispõe sobre a revalidação do concurso público para o provimento de vagas no cargo de Soldado do Quadro Praças Bombeiros Militar Masculino e dá outras providências; Mensagem 171/2010-GE, encaminhando Projeto de Lei que estabelece e define medidas de segurança e proteção contra incêndio, explosão e pânico para edificações e áreas de risco e dá outras providências; Mensagem 172/2010-GE, encaminhando Projeto de Lei que altera o Artigo 9º da Lei Estadual 9.314, de 1º de fevereiro de 2010, modificado pela Lei 9.347, de 18 de junho de 2010 no que se refere ao limite para abertura de crédito suplementar, e dá outras providências; Projeto de Lei do Deputado **RICARDO MOTTA**, reconhecendo como de Utilidade Pública o Abrigo de Idosos "Pedro Firmino Bezerra", com sede e foro em Arês; Projeto de Lei do Deputado **FERNANDO MINEIRO**, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação Casarão da Cultura Potiguar, com sede e foro em Currais Novos; Requerimento do Deputado **LUIZ ALMIR**, propondo à Secretaria de Defesa Social a passagem de carro fumacê nos bairros de Parque Industrial, Águas Claras e Jardim Aeroporto, em Parnamirim; dois Requerimentos do Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**, solicitando às Secretarias: de Assistência Social, a construção de cem casas populares em Pedra Grande; e de Saúde, a realização de palestra para a capacitação dos profissionais da Rede Pública de Saúde, em João Câmara; Ofícios: nº 577/2010-AJ-PGJ/RN, encaminhado Exposição de Motivos visando à edição de Lei Complementar que dispõe sobre a criação de cargos no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Norte; nºs 731, 736 e 741/2010-SIN/GS, encaminhando cópias dos Convênios celebrados com os Municípios de Rafael Fernandes, Marcelino Vieira, Passa e Fica e São Fernando. De acordo com os demais Senhores Parlamentares a Presidência anunciou a inversão da Sessão, com o objetivo de agilizar a apreciação das matérias. Em Questão de Ordem o Deputado **FERNANDO MINEIRO** advertiu para o compromisso firmado na Sessão anterior, a respeito da apreciação dos Projetos objeto de consenso e anunciados para esta Sessão. Deputado **LUIZ ALMIR**, em Questão de Ordem, pede que a Presidência dê por recebido Emenda da sua autoria e do Deputado **ROBINSON FARIA**, ao Projeto de Lei que dispõe sobre a revalidação de concurso público, com o objetivo de ampliar o benefício para os policiais militares; no que a Presidência acatou a propositura. Anunciada a **ORDEM DO DIA**: não houve proposições a apresentar. Havendo matérias a deliberar, em pauta: Projeto de Lei que dispõe sobre a regulamentação fundiária dos bens públicos estaduais e dá outras providências. Em discussão: Deputado **FERNANDO MINEIRO** teceu esclarecimentos sobre a importância da matéria e defendeu a aprovação justificando que um número considerável das Escolas do Estado não possuem certidão de registro, portanto, o Poder Executivo não pode realizar as reformas físicas necessárias às Instituições. O Deputado também sugeriu a apresentação de Emenda para fazer adequação ao referido Projeto onde se lê: no artigo 3º, Inciso III "certidão negativa de registro"; leia-se: "certidão de registro"; a complementação da palavra "dez anos" no artigo 3º, Inciso IV, bem como acrescentar o Inciso "V" na ordem sequencial dos incisos. Por fim, agradeceu a Assessoria Jurídica deste Poder Legislativo pela colaboração. Deputado **LUIZ ALMIR** orientou a Bancada para que seguisse o posicionamento do Deputado **FERNANDO MINEIRO**. Deputado **GILSON MOURA** discorreu sobre a questão da regularização fundiária no Estado e defendeu avanços para que outras áreas sejam contempladas. Em seguida associou-se a Emenda do Deputado **LUIZ ALMIR** e Deputado **ROBINSON FARIA**, para assegurar o direito aos suplentes da polícia à revalidação do concurso, e solicitou para subscrever a proposta; tendo sido acatada. Deputada **MÁRCIA MAIA** destacou a importância do

Projeto e declarou seu voto favorável. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE O PROJETO ORIGINAL E AS ADEQUAÇÕES PROPOSTAS. Também em pauta: Projeto de Lei que dispõe sobre a contratação temporária de professores para atender necessidade excepcional de interesse público, com e Emenda Modificativa dos Deputados FERNANDO MINEIRO e GETÚLIO RÊGO. Em discussão: o Deputado GETÚLIO RÊGO questionou a redação da Emenda, alegando que não ficou reproduzida como acordada anteriormente, no entanto, o Deputado FERNANDO MINEIRO esclareceu a medida. Deputado JOSÉ DIAS criticou o atraso do envio desse Projeto para ser apreciado, manifestou preocupação com as reiteradas avaliações negativas do ensino no Estado e lamentou as deficiências na gestão das escolas públicas. Concluindo, solicitou a relação das escolas e das disciplinas que necessitam de professores. Apesar da apreensão com a aplicação do Projeto o Deputado declarou seu voto favorável à matéria, depositando sua confiança na competência do Ministério Público para apurar as deficiências na área da educação. Deputado FERNANDO MINEIRO apresentou, em Plenário, os nomes das Cidades, das Escolas e das Disciplinas as quais serão contempladas pelo Projeto, porém, diante do tempo exíguo para expor todos os detalhes, fez apelo para a competência da Assessoria da Mesa, a fim de que divulgue as informações objeto da matéria. Em votação: APROVADOS, POR UNANIMIDADE, O PROJETO ORIGINAL E A EMENDA. Deputada LARISSA ROSADO, em Questão e Ordem, deu ciência aos suplentes do concurso da Polícia Militar, presentes nas galerias, a respeito do contato, por telefone, que manteve com o Comandante Geral da Polícia, quando na oportunidade este lhe informou sobre o parecer favorável que a PM concedeu ao processo encaminhado à Procuradoria para a contratação de cento e nove policiais. Informou que ainda esta semana pretende agendar reunião com o Secretário de Defesa Social, o Coronel Araújo e com a Procuradoria Geral, a fim de discutir sobre a reivindicação da categoria. De conformidade com a deliberação em Reunião de Lideranças foram dispensadas as exigências e formalidades Regimentais das presentes matérias e a Presidência as submeteu a apreciação do Plenário, em bloco, após a realização de leitura: Projeto de Lei do Deputado ANTÔNIO JÁCOME reconhecendo como de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campo Grande; Projeto de Lei do Deputado ANTÔNIO JÁCOME, reconhecendo como de Utilidade Pública o Centro Social Dirceu Targino, com sede e foro em Boa Saúde; Projeto de Lei do Deputado ANTÔNIO JÁCOME, reconhecendo como de Utilidade Pública o Centro de Apoio ao Desenvolvimento Maria Alves de Andrade(Dona Mairinha), com sede e foro em Arês; Projeto de Lei do Deputado ANTÔNIO JÁCOME, reconhecendo como de Utilidades Pública a Associação Areiabranquense de Taekondo e Haipikido(AABTKD); Projeto de Lei do Deputado ARLINDO DANTAS, reconhecendo como de Utilidade Pública o Clube da Melhor Idade "Recordar é Viver", com sede e foro em São José de Mipibu; Projeto de Lei do Deputado FERNANDO MINEIRO, reconhecendo como de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento das Comunidades Reunidas do Município de Apodi; Projeto de Lei do Deputado FERNANDO MINEIRO, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação Comunitária Cultural Amigos da Casa de Cultura Popular Palácio Nair Mesquita de Macaíba; Projeto de Lei do Deputado FERNANDO MINEIRO reconhecendo como de Utilidade Pública a Sociedade dos Amigos do Beco da Lama e Adjacências(SAMBA), com sede e foro em Natal; Projeto de Lei do Deputado FERNANDO MINEIRO, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais(APAE), com sede e foro em Santa Cruz; Projeto de Lei do Deputado FERNANDO MINEIRO, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação de Amparo a Pessoa Idosa(API), com sede e foro em São José do Seridó; Projeto de Lei do Deputado FERNANDO MINEIRO, reconhecendo como de Utilidade Pública a Assessoria, Consultoria e Capacitação Técnica Orientada Sustentável(ATOS), com sede e foro em Caraúbas; Projeto de Lei do Deputado FERNANDO MINEIRO, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação Caraubense de Reciclagem, Serviços e Educação Ambiental(ACRESEA), com sede e foro em Caraúbas; Projeto de Lei do Deputado FERNANDO MINEIRO, que reconhece como de Utilidade Pública a Associação Beneficente Cultural Comunitária Manoel Veríssimo Gomes, com sede e foro em Baraúna; Projeto de Lei do Deputado GILSON MOURA, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação Comando Pré Militar Alpha; Projeto de Lei do Deputado GILSON MOURA, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação Amar e Vida-AMAVI, com sede e foro em Natal; Projeto de Lei do Deputado GUSTAVO CARVALHO, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação Comunitária Artística Musical Manoel Felipe Nery, com sede e foro em São João do Sabugi; Projeto de Lei do Deputado GUSTAVO CARVALHO, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação Transformando Vidas - ATV, com sede e foro em Nísia Floresta; Projeto de Lei do Deputado GUSTAVO CARVALHO, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores Familiares do Sítio Quintas, com sede em Riacho de Santana e foro jurídico em Pau dos Ferros; Projeto de Lei do Deputado GUSTAVO CARVALHO, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação

Nacional dos Gestores Públicos(ANGESP), com sede e foro em Natal; Projeto de Lei do Deputado JOSÉ ADÉCIO, reconhecendo como de Utilidade Pública o Centro do Idoso São Francisco de Assis, com sede e foro em São Pedro; Projeto de Lei da Deputada LARISSA ROSADO, reconhecendo como de Utilidade Pública a Casa de Apoio Betel, com sede e foro em Mossoró; Projeto de Lei da Deputada LARISSA ROSADO, reconhecendo como de Utilidade Pública a Casa de Apoio Desafio Jovem de Mossoró; Projeto de Lei do Deputado LARISSA ROSADO reconhecendo como de Utilidade Pública o Instituto Leide Câmara - Acervo da Música Potiguar(AMP), com sede e foro em Natal; Projeto de Lei do Deputado LEONARDO NOGUEIRA, reconhecendo como de Utilidade Pública o Conselho Comunitário do bairro Alto de São Manoel II, com sede e foro em Mossoró; Projeto de Lei do Deputado LUIZ ALMIR, reconhecendo como de Utilidade Pública o Centro Comunitário de Nova Descoberta, com sede e foro nesta Capital; Projeto de Lei do Deputado LUIZ ALMIR, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação de Paralisia Cerebral do Rio Grande do Norte(APC/RN), com sede e foro em Natal; Projeto de Lei da Deputada MÁRCIA MAIA reconhecendo como de Utilidade Pública o Centro Social Arnaud Ribeiro Andrade, com sede e foro em Serra Caiada; Projeto de Lei da Deputada MÁRCIA MAIA, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação Comunitária Rural Serra Vida, com sede e foro em Serra de São Bento; Projeto de Lei da Deputada MÁRCIA MAIA, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação para o Desenvolvimento de Jundiá; Projeto de Lei da Deputada MÁRCIA MAIA, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação de Mulheres e Jovens de Lajes Pintadas; Projeto de Lei da Deputada MÁRCIA MAIA reconhecendo como de Utilidade Pública o Centro Integrado para o Desenvolvimento Social, Econômico e Rural do Município de Angicos; Projeto de Lei da Deputada MÁRCIA MAIA reconhecendo como de Utilidade Pública o Instituto de Ação Social Colinas do Potengi, com sede e foro nesta Capital; Projeto de Lei da Deputada MÁRCIA MAIA, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação dos Amigos e Moradores de Passagem de Areia, com sede e foro em Parnamirim; Projeto de Lei da Deputada MÁRCIA MAIA, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Parque das Orquídeas e Adjacências(AMOA), com sede e foro em Parnamirim; Projeto de Lei da Deputada MÁRCIA MAIA, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação Governador Dix-Sept Rosado; Projeto de Lei do Deputado NÉLTER QUEIROZ, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação Artesanal Mãos de Jardim, com sede e foro em Jardim de Piranhas; Projeto de Lei da Deputada MÁRCIA MAIA, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Curicaca, com sede no Distrito de Punaú e foro em Rio do Fogo; Projeto de Lei do Deputado NÉLTER QUEIROZ, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação Aldo Barbosa da Silva, com sede e foro em Macau; Projeto de Lei do Deputado NÉLTER QUEIROZ, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação de Empreendedores Sociais Semear, com sede e foro nesta Capital; Projeto de Lei do Deputado PAULO DAVIM, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação dos Praças da Polícia e Bombeiros Militares do Seridó, com sede e foro em Caicó; Projeto de Lei do Deputado POTI JÚNIOR, reconhecendo como de Utilidade Pública a Liga Desportiva Lagoanovense(LDL); Projeto de Lei do Deputado RAIMUNDO FERNANDES, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação Cultural O. M. Estripulia, com sede e foro em Natal; Projeto de Lei do Deputado RICARDO MOTTA, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores de Nascimento(ACMN), com sede e foro em Arês; Projeto de Lei do Deputado RICARDO MOTTA, reconhecendo como de Utilidade Pública o Conselho Comunitário São Sebastião, com sede e foro em Lajes Pintadas; Projeto de Lei do Deputado ROBINSON FARIA, reconhecendo como de Utilidade Pública o Instituto de Inovação e Sustentabilidade; Projeto de Lei do Deputado SALISMAR CORREIA reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos de Pipa(AMAPIPA), com foro jurídico em Tibau do Sul; Projeto de Lei do Deputado SALISMAR CORREIA, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação Cultural de Quadrilhas Estilizadas Arraial Balão Dourado, com sede e foro jurídico em Natal; Projeto de Lei do Deputado WALTER ALVES, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação dos Militares e Civis do Rio Grande do Norte, com sede e foro em Parnamirim; e Projeto de Lei do Deputado WALTER ALVES, reconhecendo como de Utilidade Pública o Grupo de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais, com sede e foro em Carnaúba dos Dantas. Em votação: FORAM TODOS APROVADOS, POR UNANIMIDADE. De conformidade com a deliberação em Reunião de Lideranças foram dispensadas as exigências e formalidades Regimentais das presentes matérias e a Presidência anunciou para a pauta da Sessão da próxima terça-feira: Projeto de Lei que dispõe sobre a revalidação do concurso público para o provimento de vagas no cargo de Soldado do Quadro Praças Bombeiros Militar Masculino e dá outras providências; bem como a Emenda da autoria dos Deputados LUIZ ALMIR, ROBINSON FARIA e Outros, cuja iniciativa contempla os policiais militares. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, com a palavra a Deputada MÁRCIA

MAIA agradeceu aos Colegas Parlamentares pela presença na Sessão Solene em homenagem a Jair Meneguelli, Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria (SESI). Em seguida convidou a todos para participarem da Solenidade da Aula Inaugural do Projeto Vira Vida, que capacita jovem para o Mercado de Trabalho; e da homenagem do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, Proerd, a diversos policiais que participam do Programa, no dia seguinte, às nove horas, no Caic de Lagoa Nova em Natal. Com a palavra a Deputada GESANE MARINHO externou sua indignação com a falta de compromisso do Governo para com o cumprimento do reajuste salarial dos servidores públicos. Recebeu apoio, em apartes, dos Deputados GETÚLIO RÊGO e SALISMAR CORREIA. Na condição de Orador o Deputado SALISMAR CORREIA externou sua disponibilidade em prol da luta dos servidores, e defendeu a valorização do educador. Deputado GFETÚLIO RÊGO, no exercício da Presidência, fez apelo ao Governo do Estado no sentido de que envie a esta Casa Legislativa Projeto que contemple efetivamente os policiais militares e os suplentes do concurso. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS** e às Comunicações **PARLAMENTARES**, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência anunciou que compareceram dezanove Senhores Parlamentares e encerrou a Sessão convocando Outra Ordinária, para amanhã, às dez horas.

Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "José Augusto", em Natal, 18 de agosto de 2010.

A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 02, matrícula 67.048-0, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores:

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 150/2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 145/2010 que DESIGNOU RITA PEREIRA DA SILVA CALDAS da Função Gratificada - FGAL01, publicado no Boletim Oficial nº 2662 do dia 06/08/2010. A partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte,
Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 16 de agosto de 2010.

ROBINSON FARIA
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Primeira Secretaria

PORTARIA Nº. 034/2010-PS

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **EDÍLSON LEANDRO DA SILVA**, matrícula **201.142-5**, **Motorista de Gabinete Parlamentar** do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, 05 (cinco) diárias no valor de R\$ **80,00 (oitenta reais)**, totalizando a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no mês de Agosto 2010, conforme solicitação anexa.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Primeira Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 12 de Agosto de 2010.

Deputado **RICARDO MOTTA**
1º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 004/2010-PGAL

A **PROCURADORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento da Procuradoria Geral da Assembléia Legislativa, aprovado pelo Ato da Mesa nº 139/2002, de 25 de junho de 2002,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**, Procurador, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, matrícula nº 90.097-4, férias referentes ao exercício 2009, para serem gozadas de 10.08.2010 a 09.10.2010

REGISTRE-SE na Divisão de Assuntos Funcionais,

PUBLIQUE-SE no Boletim Oficial da Assembléia,

COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Procuradora Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 09 de agosto de 2010.

Rita das Mercês Reinaldo
Procuradora Geral

PORTARIA Nº 005/2010-PGAL

A PROCURADORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento da Procuradoria Geral da Assembléia Legislativa, aprovado pelo Ato da Mesa nº 139/2002, de 25 de junho de 2002,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SÉRGIO AUGUSTO DIAS FLORÊNCIO**, Procurador, matrícula nº, 155.182-5 para substituir **ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**, Procurador, na Presidência do Núcleo de Fiscalização e Controle, de acordo com o Ato nº 165/2009, da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, durante suas férias, no período de 10 de agosto a 09 de outubro de 2010.

REGISTRE-SE na Divisão de Assuntos Funcionais,

PUBLIQUE-SE no Boletim Oficial da Assembléia,

COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Procuradora Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 09 de agosto de 2010.

Rita das Mercês Reinaldo
Procuradora Geral

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 006/2010-PGAL

A **PROCURADORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento da Procuradoria Geral da Assembléia Legislativa, aprovado pelo Ato da Mesa nº 139/2002, de 25 de junho de 2002,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **JANDYRA ALAÍDE ESCÓSSIA DE MELO**, Procuradora, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, matrícula nº 67.018, férias referentes ao exercício 2009, para serem gozadas de 16.08.2010 a 15.10.2010

REGISTRE-SE na Divisão de Assuntos Funcionais,

PUBLIQUE-SE no Boletim Oficial da Assembléia,

COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Procuradora Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 09 de agosto de 2010.

Rita das Mercês Reinaldo
Procuradora Geral

P O R T A R I A N° 059/2010 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997, e tendo em vista do que consta no Processo Administrativo n°. 1567/2009-PL,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **MARIA DIVANEIDE DE SOUZA**, Auxiliar Legislativo - PL-03, matrícula n° 090.147-4, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 06 (seis) meses de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 1986/1995, a ser contado em dobro, perfazendo o total de 12 (doze) meses para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 02 de agosto de 2010.

RODRIGO MARINHO N FERNANDES
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado RICARDO MOTTA
1º. Secretário

P O R T A R I A N° 060/2010 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997, e tendo em vista do que consta no Processo Administrativo n°. 814/2010-PL,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **EDNALDO CORTEZ ROCHA SIQUEIRA**, Assistente Parlamentar - PL-02, matrícula n° 067.045-6, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 09 (nove) meses de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 1982/1997, a ser contado em dobro, perfazendo o total de 18 (dezoito) meses para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 02 de agosto de 2010.

RODRIGO MARINHO N FERNANDES
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado RICARDO MOTTA
1º. Secretário

P O R T A R I A N° 063/2010 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MARIA DO CARMO SILVA DOS SANTOS**, CPF n° 085.944.144-04, FG1-E, matrícula n° 201.681-8, Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 118,55 (cento e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando a importância de **R\$ 533,47** (quinhentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), destinadas ao custeio com a viagem a cidade de Brasília/DF, entre os dias 10 e 14 de agosto do ano em curso, com a finalidade de participar do Curso de Educação Legislativa: Primeira Aproximação, promovido pelo Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento - CEFOR, Escola Legislativa da Câmara Federal, em parceira com o Instituto do Legislativo Brasileiro - ILP, Escola do Senado, conforme Memorando n° 74/2010-DE/ILP-AL/RN, datado de 12 de julho de 2010.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 06 de agosto de 2010.

RODRIGO MARINHO N. FERNANDES
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado RICARDO MOTTA
1º. Secretário

P O R T A R I A N° 065/2010 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Lotar na Subsecretaria de Material e Patrimônio (Seção de Manutenção) a servidora **ELIETH MESQUITA DE LIMA MORAIS**, Assistente Parlamentar - PL 02, matrícula n° 03.976-4, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 10 de agosto de 2010.

RODRIGO MARINHO N. FERNANDES
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado **RICARDO MOTTA**
1º. Secretário

P O R T A R I A N° 066/2010 - SAD

O **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Lotar na Subsecretaria de Material e Patrimônio (Seção de Compras, Registro, Tombamento e Alienação) a servidora **TÂNIA MARIA SILVA MARINHO**, Assistente Parlamentar - PL - 02, Matrícula n° 90.148-2, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 16 de agosto de 2010.

RODRIGO MARINHO N. FERNANDES
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado **RICARDO MOTTA**
1º. Secretário

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do RN.

CONTRATADO: J M DECORAÇÕES LTDA - Me.

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a adesão a ata de registro de preços N°. 00077/2009 do Pregão eletrônico promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte na confecção e instalação de cortinas e persianas para este Poder.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15 DA Lei N° 8666/93 combinado com o art. 8º do Decreto N°. 3.931/2001.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.312,50 (Vinte e Hum Mil, Trezentos e Doze Reais e cinqüenta Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.39

VIGÊNCIA: 10 (Dez) dias a partir da sua assinatura.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 19 de agosto de 2010.

Contratante: Assembléia Legislativa do RN - Deputado Ricardo Motta - Primeiro Secretário -

Contratado: J M DECORAÇÕES LTDA - Me - CNPJ: 02.229.408/0001-65 - João Maria do Nascimento - Sócio Gerente

Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros - CIC 302.989.204-25

Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15.

ATO HOMOLOGATÓRIO /2010

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da contratação da empresa J. M. Decorações Ltda - Me Proc. 0290/201 através da Ata de Registro de Preços N°. 077/2009 de conformidade com o art. 15 da Lei N°. 8.666/93 combinado com o art. 8º. do Decreto N°. 3.931/2001.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 19 de agosto de 2010.

Deputado RICARDO MOTTA
Primeiro Secretário